



JUCESP PROTOCOLO
0.170.310/19-0



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO,
DA PROPERTY BRASIL S.A.**

CNPJ/MF n.º 10.395.731/0001-37
NIRE 35300361709

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019, às 16:00hs, na sede Property Brasil S.A., no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 192, conjunto 161, CEP 01451-010.
- 2. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação.
- 3. PRESENÇA:** (i) debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, a saber: **Banco Bradesco S.A.**; (ii) do Agente Fiduciário **Planner Trustee D.T.V.M. Ltda.** E (iii) da Emissora **Property Brasil S.A.**.
- 4. MESA:** a assembleia foi presidida pelo Sr. Francisco Armando Neto, e secretariada pelo Sr. Maurício Tavares Barbosa.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar pela dispensa ao Agente Fiduciário em executar suas atribuições previstas na Escritura de Emissão em razão da inadimplência da emissora na data do vencimento final.
- 6. ABERTURA:** Foi proposto aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela mesa os pressupostos de *quórum* e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Sr. Francisco Armando Neto, Presidente instalada a Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.
- 7. DELIBERAÇÕES:**
 - i) dispensar o Agente Fiduciário de executar suas atribuições previstas na escritura de emissão dentro do período de 90 (noventa) dias contados de seu vencimento,



tendo em vista a inadimplência da Emissora, em razão do Vencimento final das debêntures, ressalvada eventual e futura deliberação do Debenturista que poderá ocorrer de forma imediata após este período.

ii) Em virtude da deliberação acima, exclusivamente para o período acima indicado, o Debenturista dispensa o Agente Fiduciário da obrigação de adotar os procedimentos e/ou medidas judiciais contra a Emissora, garantidoras, coobrigas e/ou terceiros, conforme aplicável, inclusive de representação do Debenturista, para realização de seus créditos perante a Emissora, exceto mediante prévia instrução do Debenturista em sentido diverso, sendo certo que as demais obrigações do Agente Fiduciário permanecem inalteradas conforme previstas na Escritura de Emissão.

iii) Eximir o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade, tendo em vista a não adoção de medidas legais, face a inadimplência da Emissora, para o período de 90 (noventa) dias do Vencimento final das debêntures.

Os consentimentos aqui aprovados devem ser interpretados restritivamente, sendo concedido somente para as situações supramencionadas e não representarão, nem serão interpretados, como alteração de qualquer dispositivo da Escritura de Emissão, ou de quaisquer outros instrumentos celebrados no seu âmbito, permanecendo, assim, inalteradas todas as cláusulas, termos e condições dos documentos que formalizam a emissão das Debêntures, inclusive, mas não se limitando, relativamente às demais hipóteses de vencimento antecipado, sendo, neste ato, ratificadas, mantidas íntegras e em pleno vigor as garantias constituídas.

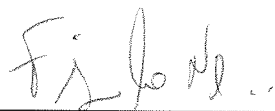
8. ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:

Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Sr. Francisco Armando Neto; Secretário Maurício Tavares Barbosa, Companhia: Property Brasil S/A; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA; Debenturista Presente: Banco Bradesco S.A

São Paulo, 28 de janeiro de 2019.



Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Property Brasil S/A realizada em 28 de janeiro de 2019.



Sr. Francisco Armando Neto
Presidente



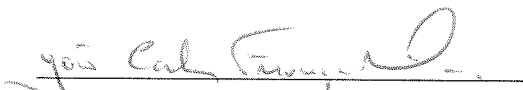
Sr. Maurício Tavares Barbosa
Secretário



Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Property Brasil S/A realizada em 28 de janeiro de 2019.

EMISSIONORA:

PROPERTY BRASIL S.A.



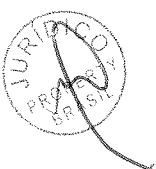
Nome: João Nunes Carlos Fervença
da Silva

Cargo: diretor



Nome: Maurício Tavares Barbosa

Cargo: diretor



Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Property Brasil S/A realizada em 28 de janeiro de 2019.

AGENTE FIDUCIÁRIO:

PLANNER TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.



Nome: Bruna Kinukawa Boni
Cargo: Procuradora



Nome:
Cargo: Deyse M. Antunes
Procuradora



FA.
5

Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Property Brasil S/A realizada em 28 de janeiro de 2019.

DEBENTURISTA:

BANCO BRADESCO S.A.



Nome:
Cargo: **Marco Aurélio Galicioli**
Gerente Regional Corporate



Nome: **Mauricio Dias Cavaleiro**
Cargo:



